

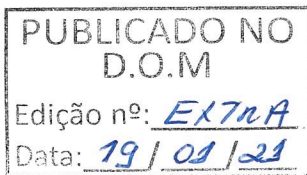


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 040

DE 19 DE JANEIRO DE 2.021.



**“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 2.820, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.118/2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento do servidor **FERNANDO EDUARDO PEREIRA – RE 14.791**, onde o mesmo solicitou a reprogramação da segunda parcela de sua licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/01/2.021 a 30/01/2.021, passando para 15/01/2.021 a 13/02/2.021; e

**Considerando** a manifestação do Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 517/01/2020, solicitando reprogramação da Licença Prêmio, e demais documentos que instrui o Processo Administrativo nº 4.118/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 2.820, de 25 de novembro de 2.019, que trata da concessão de Licença-Prêmio ao servidor público **FERNANDO EDUARDO PEREIRA – RE 14.791**, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

.....

II - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2.021 a 13/02/2.021.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2.021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo